



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº 05/2024

OBJETO: Projeto de Lei nº 031/2023

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição de autoria do Poder Executivo, que submete à apreciação desta Câmara Municipal o projeto de lei em referência, que “denomina a ponte da Praça da Bíblia como – Ponte Rivadavia Soares dos Santos”.

Inicialmente, quanto a questão da legitimidade para propositura do projeto, em que pese o art. 45 do Regimento Interno desta Casa determine como competência do Plenário com a sanção do Prefeito legislar sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos, o mesmo também pode partir do Poder Executivo, eis que matéria que se trate de denominação de espaço público não é competência exclusiva da Câmara, conforme se verifica no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao mérito, este Projeto tem como objetivo homenagear o saudoso “Pastor Rivas”, como era popularmente conhecido, um grande homem de Deus que dedicou mais de 40 anos de sua vida à nossa cidade, atendendo, dando atenção, conselhos pastorais e orientação de fé para um número incalculável de fiéis.

No que se refere à técnica legislativa, a redação da proposição está em conformidade com as normas e diretrizes da Lei Complementar nº 95/1988 e do Decreto Federal nº 9.191/2017, as quais dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 26 de fevereiro de 2024.

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador Eleandro Meira de Andrade – Relator

Vereador João Acir Alves dos Santos – Membro